



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 106/2023-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93 e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** os fatos elencados no Ofício nº 33/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, de 03 de julho de 2023, que evidencia o comprometimento e a necessidade de contratação de pessoal, objetivando a não paralização e interrupção da prestação dos serviços essenciais e riscos iminentes à população e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado;

- **CONSIDERANDO AINDA** a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** o que determina o Art. 196 da CF, com fulcro do Art. 1º, II, III e 2º, I, "a", "b" e "c", da Lei Municipal nº 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas para a função e prazo a saber:

UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Elias Marinho da Silva	Motorista	17/07/2023 a 17/07/2024

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem caminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 17 de julho de 2023.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita